PROJETO DE LEI 01-00264/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Autoriza a criação de pistas de Skate, em lugar apropriado, em praças e áreas de lazer, do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar e manter, nas praças e áreas de lazer do Município de São Paulo, pistas para a prática de Skate.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através do Órgão competente, a escolha dos locais apropriados e a montagem das pistas, na forma do disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único - Os locais de que trata o presente artigo deverão ser escolhidos nas áreas de maior concentração populacional do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2018.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.